

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL  
EDITAL Nº 43 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2007 – PCDF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA  
PRÁTICA DA DISCIPLINA USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA (CANDIDATO *SUB JUDICE*)

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar do candidato em situação *sub judice* da Prova Prática da Disciplina Uso Legal e Progressivo da Força do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar na prova prática da disciplina uso legal e progressivo da força do candidato para o **cargo de Perito Criminal (código 301)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação preliminar nesta fase. 69102062, SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA, Apto.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática da disciplina ULPF, terá o direito a recurso contra o resultado da prova, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, a contar do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado preliminar.

2.2. O candidato deverá apresentar o recurso em formulário próprio que será disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico **<http://www.funiversa.org.br>**, devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, quando for o caso.

2.3. Os recursos deverão ser entregues na coordenação do Curso de Formação Profissional, localizada na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h.

2.4. Os recursos serão apreciados pela banca examinadora.

2.5. Não caberá recurso contra a decisão final da banca examinadora.

2.6. O resultado dos recursos será divulgado na Internet. No endereço eletrônico **<http://www.funiversa.org.br>**.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA  
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal